



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2005

**Concede Gratificação Adicional por
Tempo de Serviço ao Exmo. Juiz
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro**

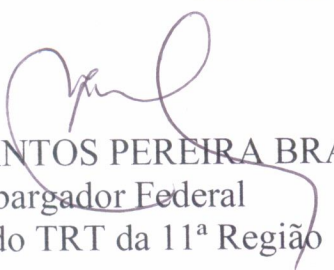
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente do TRT 11ª Região JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando os autos do processo TRT nº MA-548/1998, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1.1.2005, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

OBS: EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO – Impedido.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2005.


ANALUCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região